



**COMUNICADO**

**Retificação nº 01 - Edital nº 09/2024/PROEX/IFG**

**Seleção de bolsistas para atuarem na equipe no âmbito do Programa Ipê no IFG**

A Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, resolve ALTERAR o Edital nº 08/2024/PROEX/IFG nos seguintes termos:

1) No Item 1, onde se lê:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção pela equipe das Coordenações-Adjuntas, Gerências de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Câmpus Anápolis, Aparecida de Goiânia e Goiás e Pró-Reitoria de Extensão e presidida pelo Coordenador -Adjunto, cujo objetivo é a seleção de servidores(as) ativos do **quadro permanente** do IFG para ocupar a função de Bolsista da Bolsa-Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária, e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, que serão oferecidos nos Câmpus Anápolis, Aparecida de Goiânia e Cidade de Goiás do IFG no ano de 2024.

Leia-se:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção pela equipe das Coordenações-Adjuntas, Gerências de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Câmpus Anápolis, Aparecida de Goiânia e Goiás e Pró-Reitoria de Extensão e presidida pelo Coordenador -Adjunto, cujo objetivo é a seleção de servidores(as) ativos do **quadro permanente e temporário** do IFG para ocupar a função de Bolsista da Bolsa-Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária, e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, que serão oferecidos nos Câmpus Anápolis, Aparecida de Goiânia e Cidade de Goiás do IFG no ano de 2024.

2) No Item 5.2.1, onde se lê:

**5.2.1. Equipe de Apoio**

<b>Função</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Supervisor(a) de Curso	- Ser servidor(a) ativo(a) do <b>quadro permanente</b> do IFG, com Graduação, preferencialmente, em Pedagogia ou Licenciaturas. (Desejável ter experiência comprovada em programas educacionais inclusivos, ou experiência comprovada e compatível com as atribuições da função item 3.6.1)
Orientador(a)	- Ser servidor(a) ativo(a) do <b>quadro permanente</b> do IFG, com Graduação, preferencialmente, em Pedagogia ou Licenciaturas. (Desejável ter experiência compatível com as atribuições da função item 3.6.2)
Profissional de Apoio	- Ser servidor(a) ativo(a) do <b>quadro permanente</b> do IFG; - Ter concluído o Ensino Médio;

Administrativo	- Ter conhecimentos de informática: planilhas e editores de texto;
<b>Função</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
	- Desejável ter experiência comprovada compatível com as atribuições da função item 3.6.3
Educador(a) Infantil	- Ter formação e/ou experiência comprovada compatível com as atribuições da função item 3.6.4

Observação: a carga horária da equipe está organizada de acordo com o número de turmas, conforme definido nas [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#).

Leia-se:

#### 5.2.1. Equipe de Apoio

<b>Função</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Supervisor(a) de Curso	- Ser servidor(a) ativo(a) do <b>quadro permanente ou temporário</b> do IFG, com Graduação, preferencialmente, em Pedagogia ou Licenciaturas. (Desejável ter experiência comprovada em programas educacionais inclusivos, ou experiência comprovada e compatível com as atribuições da função item 3.6.1)
Orientador(a)	- Ser servidor(a) ativo(a) do <b>quadro permanente ou temporário</b> do IFG, com Graduação, preferencialmente, em Pedagogia ou Licenciaturas. (Desejável ter experiência compatível com as atribuições da função item 3.6.2)
Profissional de Apoio Administrativo	- Ser servidor(a) ativo(a) do <b>quadro permanente ou temporário</b> do IFG; - Ter concluído o Ensino Médio; - Ter conhecimentos de informática: planilhas e editores de texto; - Desejável ter experiência comprovada compatível com as atribuições da função item 3.6.3
Educador(a) Infantil	- Ter formação e/ou experiência comprovada compatível com as atribuições da função item 3.6.4

Observação: a carga horária da equipe está organizada de acordo com o número de turmas, conforme definido nas [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#).

3) No Item 4, onde se lê:

4.2. Poderão inscrever-se no presente edital, exceto no caso de candidato a Educador(a) Infantil, somente **servidores ativos do quadro permanente do IFG**.

Leia-se:

4.2. Poderão inscrever-se no presente edital, exceto no caso de candidato a Educador(a) Infantil, somente **servidores ativos do quadro permanente ou temporário do IFG**.

Goiânia, 15 de maio de 2024

*(assinado eletronicamente)*

**Willian Batista dos Santos**  
**Pró-reitor de Extensão**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROEX, em 15/05/2024 15:46:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532046

Código de Autenticação: ad38c88b2c



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)